
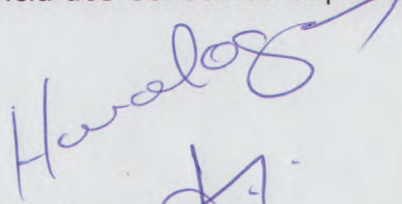
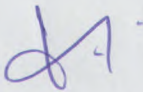


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.000575/2008-76	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 868/CGR	
<b>Câmara de Graduação</b>	Em: 16/09/08 
<b>Assunto:</b> Credenciamento: Clícia Henriques de Souza	
<b>Interessado:</b> NUSAU	
<b>Relator (a):</b> Cons <sup>o</sup> . Oziel Marques da Silva	

**Parecer da Câmara:**

Na 88ª sessão de 11 de setembro de 2008, a câmara acompanhou o parecer do relator que é favorável ao credenciamento.



**Cons<sup>o</sup> Nilson Santos  
 Presidente**



**Assunto:** Credenciamento: Clícia Henriques de Souza

**Interessado:** NUSAU

**Relator (a):** Cons<sup>o</sup>. Oziel Marques da Silva

### I – Relatório:

Trata-se de pedido de credenciamento de CLÍCIA HENRIQUES DE SOUZA para atuar como professora colaboradora no Departamento de Psicologia, nos termos da Resolução 081/CONSEA/03.

### II – Análise:

Constam no processo:

- a) requerimento da interessada ao Departamento de Psicologia (Fl. 40);
- b) indicação das disciplinas a serem ministradas 1) Prática de Ensino II e 2) Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem I (Fl. 40);
- c) Comprovação de experiência em pesquisa correlata à área (Fls. 27 e 28);
- d) Diploma de Graduação (Fl. 23);
- e) Curriculum Vitae (Fls. 19 a 33);
- f) Termo de Adesão preenchido e assinado (Fls 12, 13);
- g) Resolução 081/CONSEA/03; (Fls. 9, 10 e 11);
- h) Indicação do Departamento de Psicologia do número de professores lotados no Dep. e de professores já credenciados (Fl. 03);
- i) Nome do professor co-responsável: Vanessa Lima (Fl. 03);
- j) Cópias das Atas do Departamento de Psicologia que recomendam o credenciamento da interessada (Fls. 5, 6, 7, 39);
- l) Plano de Trabalho da interessada para o período de credenciamento (Fl. 40).

### III - Parecer:

Considerando o teor do processo 23118.000575/2008-76, onde a requerente solicita credenciamento como professora voluntária dos termos da Resolução 081/CONSEA/03, Art. 2º, alínea “c”.

Considerando a decisão do Departamento de Psicologia de recomendar o credenciamento da interessada.

Considerando o Roteiro para Análise de Processo de Credenciamento de Professores Colaboradores utilizado pela PROGRAD, onde a requerente atende satisfatoriamente aos requisitos exigidos.

Diante do exposto este relator é de parecer favorável ao credenciamento de CLÍCIA HENRIQUES DE SOUZA como professora voluntária nos termos da Resolução 081/CONSEA/03, Art. 2º, alínea “c”. para ministrar as disciplinas de: 1) Prática de Ensino II e 2) Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem I.

Guajará Mirim, 11 de agosto de 2008.

Cons<sup>o</sup>. Oziel Marques da Silva  
Relator

